

PROCESSO Nº 247.740/2019

2º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 006/2020

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, registrada no CNPJ nº 35.747.782/0001-01, representada pela Secretária Sra. **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, e o Município de **Ananindeua**, registrado no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representado por seu Prefeito, Sr. **DANIEL BARBOSA SANTOS**, denominados, daqui por diante, **SEPLAD e CONVENIENTE**, resolvem de comum acordo aditar o **Convênio FDE nº 006/2020**, cujo objeto é o Projeto de “**Construção do Estádio Municipal de Ananindeua – 2ª Etapa**”, com fundamento legal na Cláusula Décima, item 10.2, do referido Convênio, como a seguir melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto a Reprogramação de Metas do Convênio FDE nº 006/2020 com Acréscimo do Valor na Contrapartida Municipal, e Prorrogação do Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aumento no Valor Global e na Contrapartida Municipal do Convênio nº 006/2020, em função da reprogramação de metas, de acordo com o Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, conforme abaixo:

- a) Valor Global passa de R\$8.971.140,35 (oito milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos), para **R\$8.984.190,76** (oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos),
- b) Recurso Estadual permanece no valor de **R\$6.481.648,90** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),
- c) Contrapartida Municipal passa de R\$2.489.491,45 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$2.502.541,86** (dois milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica alterado o Cronograma de Desembolso do Convênio supracitado, passando a vigorar conforme detalhamento do anexo I, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

Fica alterado o Plano de Aplicação do Convênio supracitado, passando a vigorar conforme detalhamento do anexo II, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Convênio totalizam o valor de **R\$8.984.190,76** (oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos) e estão distribuídos da seguinte forma:

I. CONCEDENTE

Valor: R\$6.481.648,90 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Função Programática: 04.121.1508.7679

- **Função:** 04 – Administração

- **Sub - Função:** 121 – Planejamento e Orçamento

- **Programa:** 1508 – Governança Pública

- **Projeto Atividade:** 7679- Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômica e Social

Elemento de Despesa: 44.40.42 – Auxílios

Fonte de Recursos: 01010000 - Recursos Ordinários

II. CONVENENTE

Valor: R\$2.502.541,86 (dois milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Função Programática: 15.451.0009.1.046

Função: 15 -Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

- **Programa:** 0009 – Infraestrutura de Ananindeua

- **Projeto Atividade:** 1.046 – Construção de Espaços Públicos Esportivos de Lazer e Competições

Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários


Fonte de Recebimento: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo terá início no dia 01 de março de 2023, expirando em **24 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art.28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.



CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.


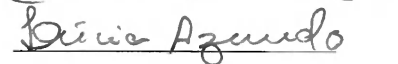
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins de direito.

Belém, 24 de fevereiro de 2023


ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração


DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

TESTEMUNHAS:

Publicado no DOE
Nº 35.304
de 28.02.2023

ANEXO I DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 006/2020

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROJETO: “Construção do Estádio Municipal de Ananindeua – 2ª Etapa”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 970 (novecentos e setenta) dias

FONTE DE RECURSOS	PARCELAS	VALOR (em R\$ 1,00)
ESTADO – Fundo de Desenvolvimento Econômico Fonte: 01010000 – Recursos Ordinários	1ª	2.268.577,12
	2ª	2.268.577,12
	3ª	1.944.494,66
TOTAL FDE		6.481.648,90
MUNICÍPIO – Prefeitura Municipal de Ananindeua Fonte:15000000 – Recursos Ordinários Fonte:17010000– Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1ª	871.322,00
	2ª	871.322,00
	3ª	759.897,86
TOTAL MUNICÍPIO		2.502.541,86
TOTAL		8.984.190,76

ANEXO II DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 006/2020

PLANO DE APLICAÇÃO

PROJETO: “Construção do Estádio Municipal de Ananindeua – 2ª Etapa”

DISCRIMINAÇÃO: Projeto de Construção do Estádio Municipal de Ananindeua – 2ª etapa. O Estádio Municipal de Ananindeua será um complexo arquitetônico destinado a abrigar a realização de eventos esportivos de natureza futebolística e, também, atividades institucionais. Será construído em uma área de 100.248,07 m², e terá, quando integralmente concluído, capacidade para assistência de cerca de 20.000 espectadores, todos acomodados em lugares sentados.

Sua capacidade inicial será de 5.010 lugares sentados, distribuídos na arquibancada lateral oeste (2.466 lugares) e na arquibancada lateral leste (2.544 lugares). Haverá, também, 20 lugares exclusivamente destinados a pessoas com deficiência (PCDs), 15 para pessoas obesas (PO) e 15 para pessoas com mobilidade reduzida (PMR).

	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$ 1,00)
444042	Auxílios	MUNICÍPIO – Prefeitura Municipal de Ananindeua	6.481.648,90
449051	Obras e Instalações	Fonte:15000000 – Recursos Ordinários Fonte:17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.502.541,86
TOTAL			8.984.190,76